

## **RETIFICAÇÃO DAS REGRAS A SEREM SEGUIDAS DURANTE O PROCESSO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (CEUERGS), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação das regras a serem seguidas durante o processo eleitoral, que passam a ter a redação a seguir especificada:

1. No item 2.11, **onde se lê**: Deve-se observar o horário de votação nas Unidades Universitárias: das 9h às 22h30 min e na Reitoria: das 9h às 18h, impreterivelmente; **leia-se**: O horário da votação corresponderá ao horário de expediente nas Unidades Universitárias e na Reitoria.
2. No item 4.1, **onde se lê**: No dia seguinte à votação, o presidente da mesa receptora de votos deverá encaminhar à CEUERGS o material eleitoral; **leia-se**: No primeiro dia útil seguinte à votação, o presidente da mesa receptora de votos deverá encaminhar à CEUERGS o material eleitoral.

Porto Alegre, 29 de junho de 2010.

Profa. Fedra Krüger  
Presidenta da CEUERGS